

10466

em licença  
n.º 1260



91

26 de Abril  
1900  
Simão

Em  
Câmara

Manuel Joaquim Gonçalves pretende  
construir uma casa na villa particular  
denominada da S.ª da Conceição como  
indica no projecto junto; por isso

Pede a S.ª. se degra  
conceder-lhe a respectiva  
licença

Acto 23 de Abril de 1900  
Acto reg.º

Juliano

PG. 700 REIS 85  
LICENÇA N.º 110  
GULA N.º 110

E. R. N.º

126

Nº 176-1900



Apud - Porto Alegre  
de ~~Comunidade~~ 26 q'abul  
de 1900 ~~Simul~~

93

Alcunnes Joaquim Gonçalves pretendo  
de construir uma casa na Viella par-  
ticular da Enr. da Conceição em har-  
monia com o projecto junto.

Os paredes da casa serão de pedra de  
granito assente em argamassa de cal e cui-  
bo.

As madeiras a empregar serão de pinho

A telha será de fabrico nacional

As joesas das latrinas serão de pedra

d'alvenaria argamassada guarnecida in-  
teriormente a argamassa de cimento e  
areia, e coberta de lajeola, e será executada  
conforme o disposto nas posturas Mu-  
nicipaes.



Declaração

93

Para os effectos do Art.º 8.º do Regulamento de 6 de junho de 1895, declaro: - que assumo a responsabilidade da reconstrução d'uma casa, sita na Travessa da Sra. Sã Senhora da Conceição, freguesia de Curoseira, pertencente a Joaquim Gonçalves.

Porto 25 de abril de 1900

Antonio Carlos Botelho

Reembolso signal supra

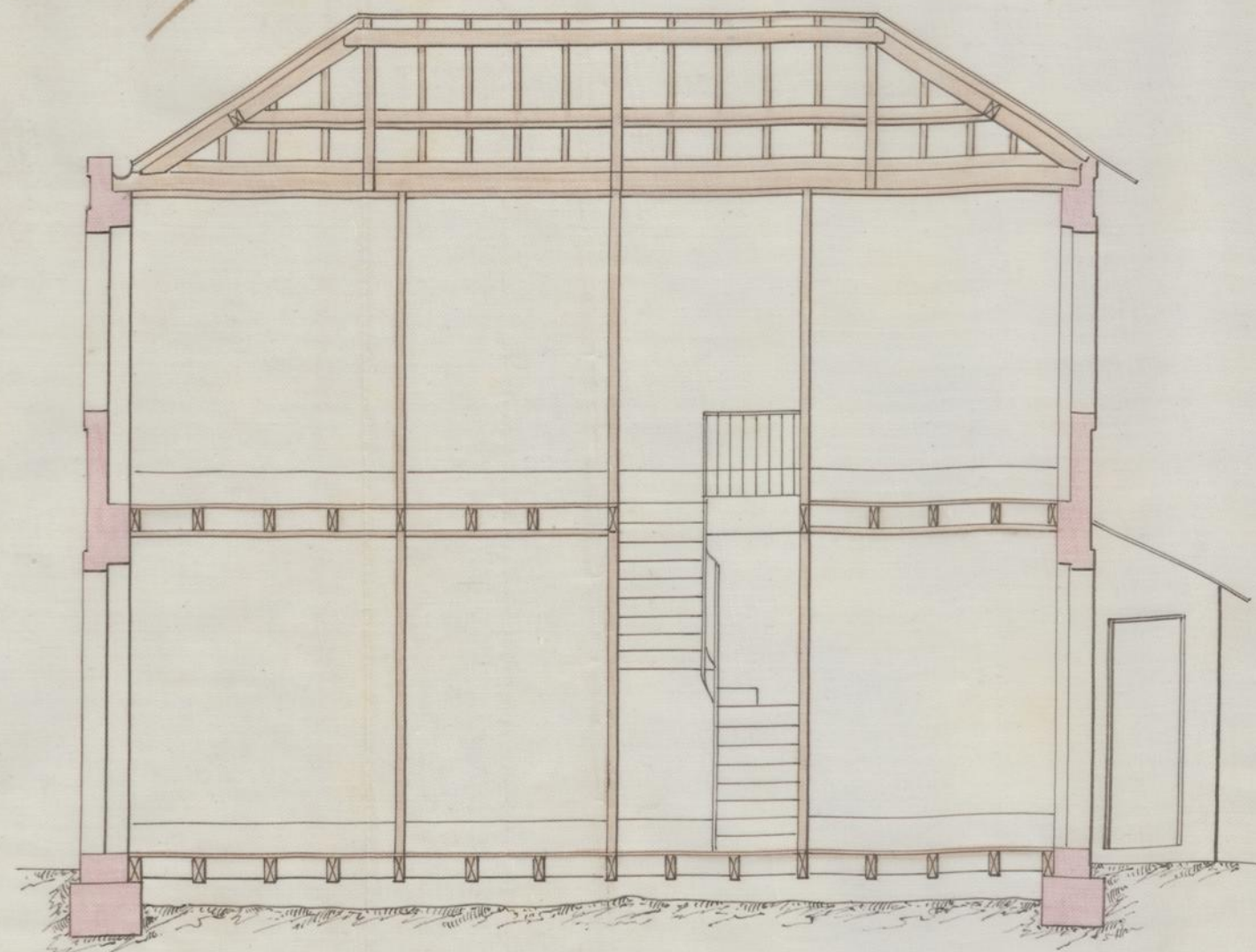
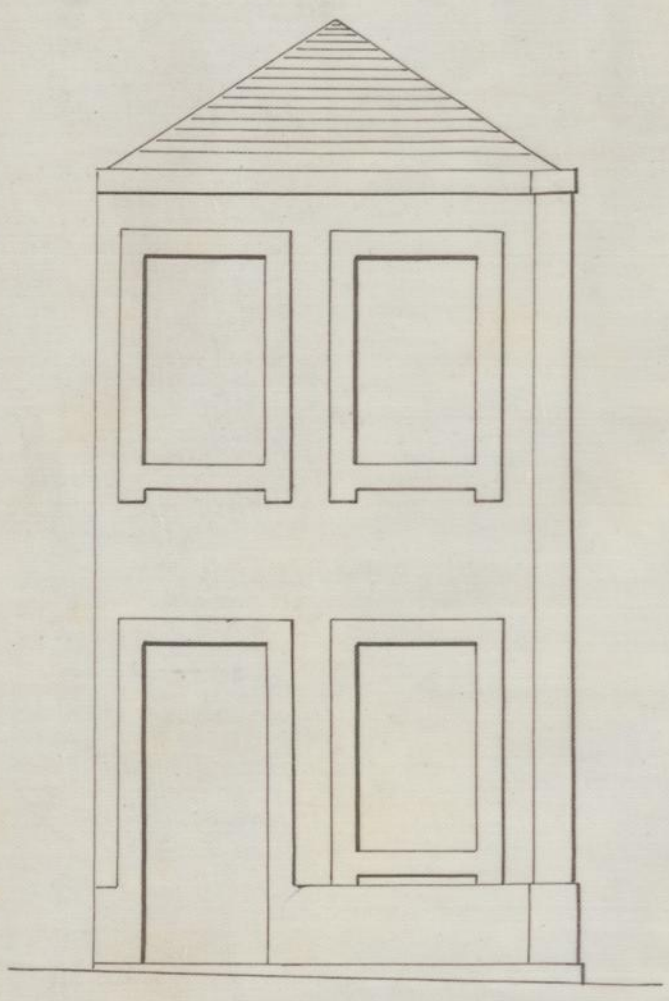
duo vinte e cinco de 189

Stamp  
Handwritten signatures and scribbles over the stamps.

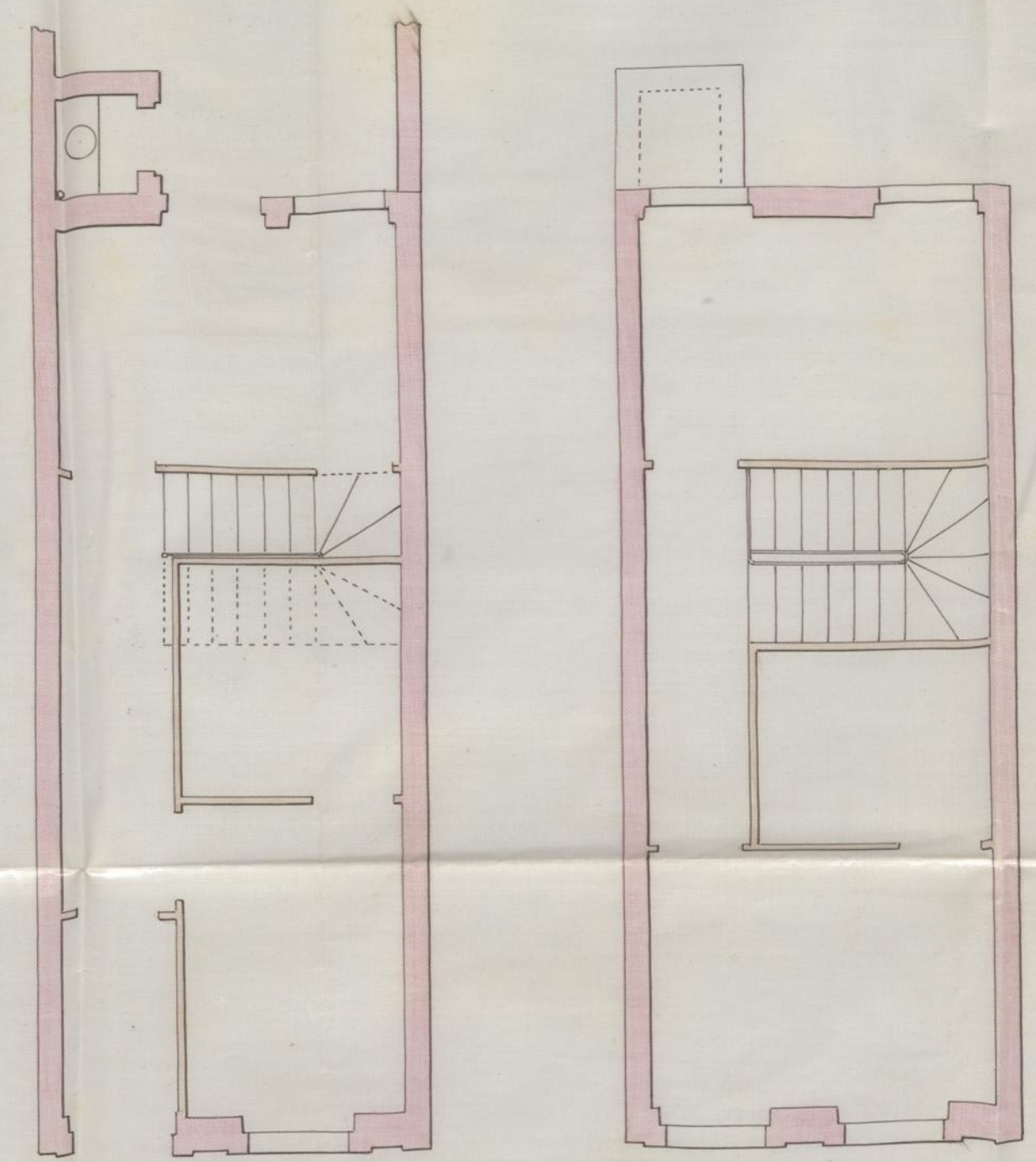




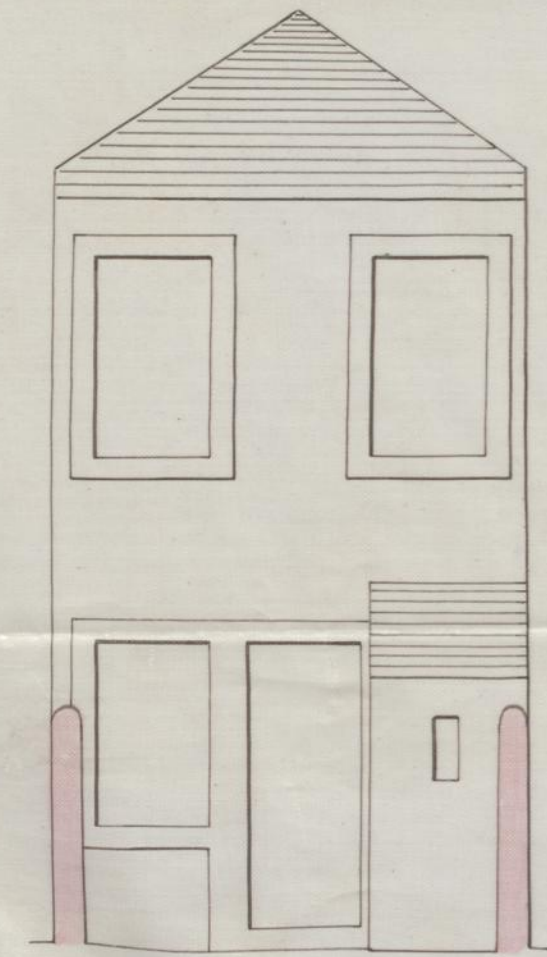
*Alcádo da frente.*  
*Corte longitudinal.*



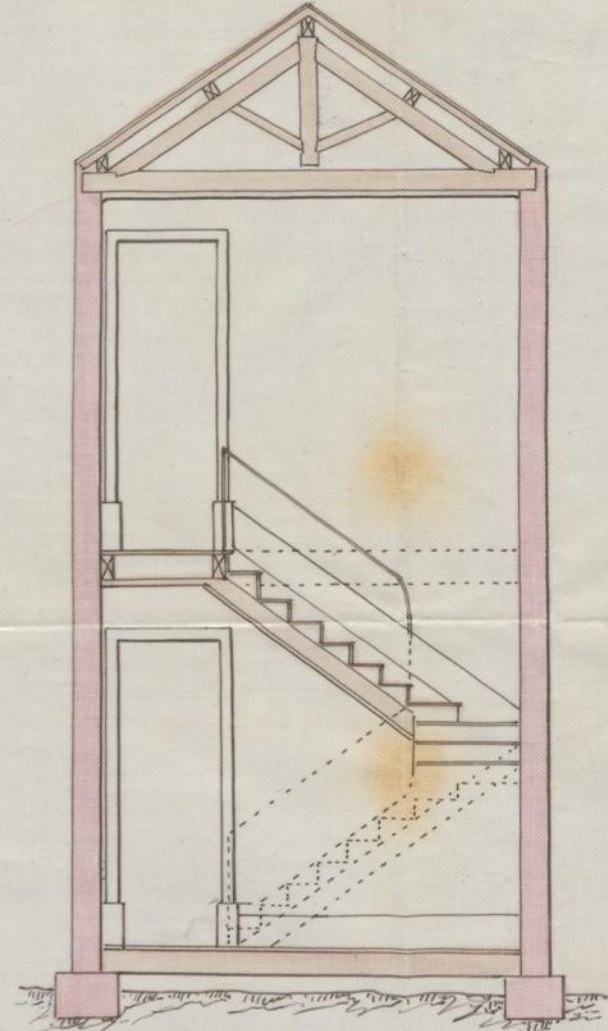
*Planta do andar térreo.* *Planta do andar superior.*



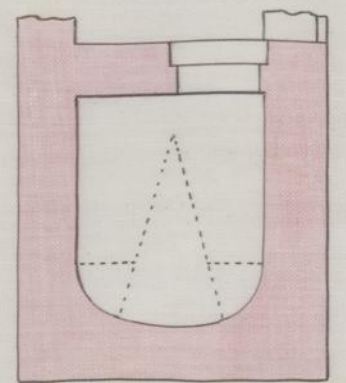
*Alcádo da traseira.*



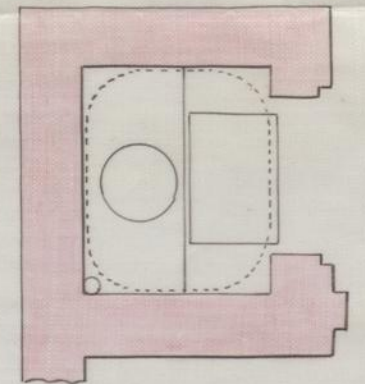
*Corte transversal.*



*Detalhe da fona da latrina:*  
*Corte vertical.*



*Corte horizontal.*



*Escala: 0,015 = 1,0*

*Escala: 0,03 = 1,0*

*Escala: 0,015 = 1,0*

*Manoel Joaquim Gonçalves. Viella particular da S.<sup>ta</sup> da Conceição.*





MUNICIPALIDADE DO PORTO

REGULAMENTO DAS OBRAS

2<sup>ma</sup> Ex. Camara.

95

A licença que pede Estanislau Joaquim  
Gonçalves para

construir uma armada de casas  
na Viella particular determinada  
do Leilão de Concessão em virtude  
do desenho jointo

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao  
cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre  
do municipio a quantia de cinco mil reis  
reis, para garantir a obser-  
vancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 25 de Abril  
de 181900

Ant. de Faria  
Architecto

Ant. de Faria